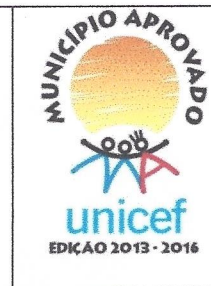




PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua: Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro
Doutor Severiano/RN – CEP: 59.910-000
Fone: (84) 3356-0002.



LEI MUNICIPAL Nº 499/2017, Doutor Severiano, 18 de setembro de 2017

Autoriza o Legislativo Municipal a Alienar Bem Móvel que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal, autorizada a vender, através de Leilão, do tipo progressivo melhor preço, o veículo implemento seguinte:

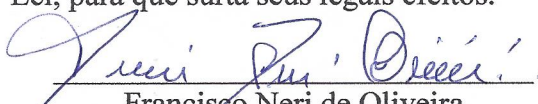
I – Veículo automotor tipo Automóvel Fiat Uno Mille Fire Flex, cor Azul, placa MYP 1537/RN, RENAVAM 00873247671, Ano Fab. 2005, Ano Mod. 2006, lotado na Câmara Municipal de Doutor Severiano, avaliado em R\$ 9.760,50;

Art. 2º - Os recursos arrecadados no Leilão serão utilizados para compra de carro, a critério da administração.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 18 de setembro de 2017, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal